



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto:

Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao Plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas abaixo.

1.2. Quantitativo e destinação:

QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
04 (quatro) unidades	Local 50 – Plenário – apoio nas sessões plenárias
01 (uma) unidade	Sala 17 – Assessoria Parlamentar
01 (uma) unidade	Sala 43 – Agente de Serviços

Total: 06 (seis) cadeiras.

1.3. Especificações básicas mínimas:

Descrição geral: CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE, EM TELA “MESH”.

As cadeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

- encosto em tela Mesh;
- regulagem de altura e de inclinação de encosto, em conformidade com a NR 17;
- regulagem de altura do assento (acomodação das pernas), em conformidade com a NR 17;
- braços com regulagem de altura;
- base giratória;
- rodízios em toda sua circunferência, medindo aproximadamente 5 cm de altura;
- pistão e demais componentes em conformidade com a ABNT NBR 13962 (ou norma técnica que venha a substituí-la);
- modelo compatível com o padrão já utilizado pela Câmara Municipal;
- assento e encosto ergonômicos, observadas as normas aplicáveis de ergonomia;
- revestimento de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

k) base fixa ou giratória, conforme padrão existente nas cadeiras atualmente utilizadas no Plenário e nos setores administrativos;

l) garantia mínima do fabricante, a ser detalhada no Termo de Referência ou documento equivalente.

Obs: As cadeiras deverão ser, preferencialmente, idênticas ou compatíveis com o modelo ilustrado em foto e detalhamento técnico apresentado de modo a assegurar a padronização visual e funcional do mobiliário institucional.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se mostra necessária em razão da insuficiência e/ou desgaste do mobiliário atualmente disponível, notadamente no Plenário e em determinadas salas administrativas, o que compromete a adequada acomodação de vereadores, servidores e demais usuários durante as sessões plenárias e atividades de apoio administrativo.

2.2. A aquisição tem por finalidade a reposição e complementação do mobiliário existente, garantindo condições ergonômicas mínimas para o desempenho das funções, bem como a preservação da saúde ocupacional dos usuários, em consonância com as normas de ergonomia (NR 17) e com o dever da Administração de propiciar ambiente de trabalho adequado.

2.3. Busca-se, ainda, manter a padronização estética, funcional e ergonômica do mobiliário já instalado na Câmara Municipal, por meio de aquisição de cadeiras idênticas ou compatíveis com o modelo atualmente utilizado, com vistas à racionalização de estoques de peças, à facilidade de manutenção e à adequação visual dos ambientes institucionais.

2.4. A aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I – promove melhor aproveitamento do espaço físico e dos recursos humanos, por meio de mobiliário adequado ao uso intensivo;

II – reduz custos futuros de manutenção e substituição desordenada;

III – assegura padrão uniforme de qualidade e desempenho do mobiliário, facilitando a gestão patrimonial.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PCA

3.1. A demanda está compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, em especial no tocante à manutenção e melhoria da infraestrutura física de apoio às atividades legislativas e administrativas.

3.2. A presente aquisição encontra-se expressamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, enquadrada como aquisição de bens de consumo duráveis destinados à manutenção e ao aprimoramento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa preliminar de valor será apurada pela unidade responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares e do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo constar do processo de contratação.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada de forma imediata após a assinatura do contrato, instrumento equivalente ou emissão de nota de empenho, conforme definido no edital e nos instrumentos contratuais, de modo a evitar a continuidade de uso de mobiliário inadequado.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas internas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

7.1. A presente demanda deverá observar as diretrizes e normas internas da Câmara Municipal relativas a:

I – gestão e controle patrimonial de bens móveis;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II – acessibilidade e ergonomia, quando couber; e

III – sustentabilidade, caso sejam identificados, na fase de estudos técnicos, critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis sem prejuízo da competitividade.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Diretoria Geral Administrativa

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Morais

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DECLARAÇÃO:

10.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 10/04/2026 12:09:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-944754-7Q6F0A-6W8B1V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.